

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE
CNPJ: 51.845.451/0001-68

FAVORECIDO: ANTONIO M ALVES FEITOSA
CPF: 102.857.578-37
AGENCIA: 0411-1 - JALES SP
CONTA: 33.609-2
DATA DE PAGAMENTO: 14/02/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 3.982,36

EVENTO: FERIAS - LICENCA PREMI

AUTENTICACAO SISBB: 7.A09,FDA,BEF,312,B86

Forma de Pagamento: Débito em Conta Corrente

Descrição	Valor	Debitado	Creditado	Saldo
Transferência para Agência 0411-1	3.982,36		3.982,36	3.982,36

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Pagador: _____

Assinatura do Banco: _____

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 18 - ANTONIO MARCOS ALVES FEITOSA

CTPS Nº/Série: 00025590/00135/SP

Depto.: GERAL

Período aquisitivo: 13/01/2023 a 12/01/2024

Período de gozo: 14/02/2024 a 14/03/2024

Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	2.449,50	1.080,60	3.530,10

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos			
Fevereiro / 2024						
43 - Férias		16	1.947,64	44 - IRRF Sobre Férias	260,19	
50 - 1/3 de Férias			649,22	45 - INSS Sobre Férias	263,92	
Total Proventos (A)		R\$	2.596,86	Total Descontos (B)	R\$	524,11
Líquido a Receber (A-B)		Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)				
R\$		2.072,75				

Março / 2024

43 - Férias	14	1.594,24	45 - INSS Sobre Férias 216,04
50 - 1/3 de Férias		531,41	
Total Proventos (A)	R\$	2.125,65	Total Descontos (B) R\$ 216,04
Líquido a Receber (A-B)	Valor líquido por extenso: (UM MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)		
R\$ 1.909,61			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 3.982,36

Recebi de LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 51.845.451/0001-60) a importância líquida de R\$ 3.982,36 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

**PAGO COM RECURSO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

JALES, 12 de Fevereiro de 2024

Empregado

Nº

05/2023

CONFERE COM O ORIGINAL

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2(Dois) dias antes do período de Gozo de Férias ou até 5º dia útil mês subsequente conforme MP 927/2020 ou MP 1.046/2021.